



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

## ESTADO DO PARANÁ

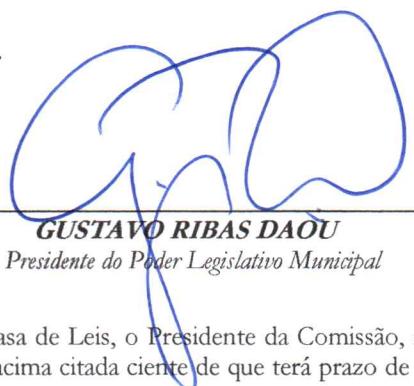
### PROJETO DE LEI N° 48/2021

**Autor: Executivo Municipal**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para suprir despesas com a criação de novo cargo no Edital de Credenciamento nº 002/2017, denominado Clínico Geral Plantonista UPA/CAEC.

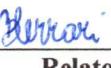
**Protocolado na Secretaria no Dia 17/06/2021.**

**Apresentado em Expediente do Dia 22/06/2021.**  
Encaminho à Comissão de:  
Legislação, Justiça e Redação, em 17/06/2021.



**GUSTAVO RIBAS DAOU**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>17/06</u> /2021	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b>
 <b>MARCO ANTONIO BORTOLETTO</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa em <u>18/06</u> /2021.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador  para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	<b>MARCO ANTONIO BORTOLETTO- Presidente da CLJR</b> Recebido pelo Relator  <b>Relator</b>

**Comissão de Legislação Justiça e Redação:**

MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)  
VILMAR C. FÁVARO PURGA (Membro)  
BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)